

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Em junho de 2019, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda questionou o ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural a propósito da pesca lúdica no troço do rio Tejo compreendido entre a captação de águas do Taíno, no concelho de Abrantes, e a ponte da EN 243, que liga os concelhos da Golegã e da Chamusca (Pergunta 2214/XIII/4).

Naquele troço, atribuído à Zona de Pesca Profissional do rio Tejo – Constância/Barquinha, criada pela Portaria n.º 461/2007, de 18 de abril, apenas é permitida a pesca profissional e a pesca desportiva, estando proibida a pesca lúdica. A proibição impede pessoas, muitas delas aposentadas, de usufruírem de uma atividade de convívio na natureza.

Em resposta ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, o Governo informou que o número de licenças especiais para a pesca profissional na zona de pesca Constância/Barquinha tem vindo a decrescer. Entre 2008 e 2018, o número de licenças de pesca profissional diminuiu de 78 para 57.

Para 2021, em edital, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) informou que seriam atribuídas, no máximo, 85 licenças especiais. A diferença entre o número máximo de licenças que podem ser atribuídas no presente ano e as que foram concedidas em 2018, parece indicar a existência de oportunidades de pesca que não estão a ser utilizadas – salvo aumento significativo de atribuição de licenças nos últimos dois anos –, e que poderiam ser alocadas à pesca lúdica.

Dada a importância social e cultural da pesca lúdica na região, designadamente no Entroncamento, importa perceber se existem condições para permitir esta modalidade de pesca naquele troço do rio Tejo, sem colocar em risco a proteção e a preservação das populações das espécies piscícolas. Além disso, importa conhecer os motivos que explicam a proibição da pesca lúdica e a permissão da pesca desportiva naquele troço do rio Tejo.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do

Ministro do Ambiente e da Ação Climática, as seguintes perguntas:

1. Conhece o Governo o estado de conservação das populações das espécies piscícolas alvo da pesca no troço do rio Tejo atribuído à Zona de Pesca Profissional do rio Tejo – Constância/Barquinha?
 - 1.1 Em caso afirmativo, qual é o estado de conservação das principais populações das espécies alvo da pesca?
 - 1.2 Em caso negativo, vai o ICNF envidar esforços para obter essa informação?
2. A redução do número de licenças especiais na Zona de Pesca Profissional do rio Tejo – Constância/Barquinha, atribuídas entre 2008 e 2018, foi acompanhada da melhoria das populações piscícolas naquele troço do rio Tejo?
3. Existem oportunidades de pesca na Zona de Pesca Profissional do rio Tejo – Constância/Barquinha que não estão a ser utilizadas?
4. Por que motivo é permitida a pesca desportiva e proibida a pesca lúdica naquele troço do rio Tejo?
5. Considera o Governo vir a permitir a pesca lúdica naquele troço do rio Tejo se se verificar que esta modalidade não coloca em risco a proteção e a preservação das populações das espécies piscícolas do rio Tejo?
 - 5.1 Em caso afirmativo, quando será permitida a pesca lúdica?
 - 5.2 Em caso negativo, porquê?

Palácio de São Bento, 16 de junho de 2021

Deputado(a)s

FABÍOLA CARDOSO(BE)